

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2017 – SDE – SCO

LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES “ALL-IN-ONE” SEMINOVOS COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ON-SITE, PROCESSO SDE2195/17.

I - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, n.º 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representada por **Fernando José da Costa**, Secretário da Justiça e Cidadania, respondendo pelo Expediente da Fundação CASA, conforme Decreto de 05-10-2020, publicado no DOE de 05-10-2020 e por seu Diretor Administrativo **Aurélio Olímpio de Souza**, nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 831/19, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

II - CONTRATADA: **INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 01.579.387/0001-45, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. Paulo Afonso Frias Trindade, RG n.º 02.244.764-3 e CPF/MF n.º 226.859.017-87, conforme consta da Cláusula Sétima do Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 06/12/2017 foi celebrado o Termo de Contrato SCO nº 044/2017– SDE – SCO, tendo por objeto a locação de microcomputadores all-in-one seminovos com serviços de instalação, customização e manutenção on-site;
- b) que na Cláusula terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 48 (quarenta e oito) meses;
- c) que o gestor por meio da CI DTI nº 055/2020 informa sobre a necessidade do remanejamento de alguns computadores entre localidades da Fundação Casa;

- d) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993;

DO OBJETO

Cláusula 1ª: O objeto do presente Termo Aditivo consiste:

- I. Na **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 06 de dezembro de 2020 à 05 de dezembro de 2021;
- II. Na redistribuição dos equipamentos do ANEXO I - A – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE QUANTITATIVOS, que segue anexo ao presente Termo de Aditamento, dele fazendo parte integrante;

§ 1º: A presente prorrogação encontra amparo legal nas disposições contidas na Lei federal nº. 8.666/93 e respectivas alterações, mais precisamente no art. 57, inc. IV.

§ 2º: Dentro do limite legalmente estabelecido já decorreram 36 (trinta e seis) meses de vigência do contrato inicial, ou seja, de 06/12/2017 a 05/12/2020, estando permitida, assim, a prorrogação do ajuste a que se refere o Objeto deste instrumento.

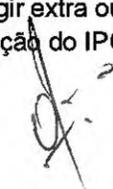
DO VALOR MENSAL ATUALIZADO

Clausula 2ª: O valor estimado mensal atualizado do presente contrato observará o valor de R\$ 217.249,00 (duzentos e dezessete mil, duzentos e quarenta e nove reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 3ª: O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 2.606.988,00 (dois milhões, seiscentos e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais), para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de R\$ 181.040,83 (cento e oitenta e um mil, quarenta reais e oitenta e três centavos) para o presente exercício e o valor de R\$ 2.425.947,17 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos) para o exercício de 2021, onerando o orçamento em sua Classificação Orçamentária da despesa 3.3.90.40.14 e a Funcional Programática 14.122.1729.5904.0000

Parágrafo único: Mediante acordo estabelecido entre as partes, fica ajustado que o valor mencionado no caput desta Cláusula permanecerá inalterado, ou seja, sem a incidência de reajuste ou revisão de preços, renunciando, a CONTRATADA, ao direito de exigir extra ou judicialmente, a concessão do reajuste anual de preços correspondente à variação do IPC-FIPE do período de outubro/2018 a outubro/2019.



DA RATIFICAÇÃO

Cláusula 4ª: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário que deu ensejo à lavratura deste Termo Aditivo, desde que não modificadas ou substituídas expressamente no presente instrumento.

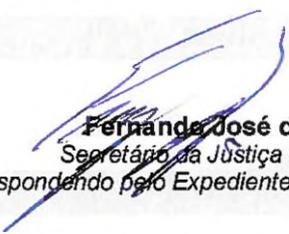
DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 5ª: Para a eficácia do presente instrumento o **CONTRATANTE** publicará o extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial do Estado (Diário Oficial de São Paulo), dentro do prazo legal, a contar da data de sua assinatura, nos termos do enunciado no parágrafo único do art. 61 da legislação federal em vigor (Lei de Licitações e Contratos).

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, rubricando as primeiras e subscrevendo as últimas, na presença das testemunhas abaixo identificadas que também o rubricam e subscrevem, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 02 de *7* de *7* de 2020.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP


Fernanda José da Costa
Secretário de Justiça e Cidadania
Respondendo pelo Expediente da Fundação CASA

Aurélio Olímpio de Souza
Diretor Administrativo

CONTRATADA: INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI.


Paulo Afonso Frias Trindade
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Sabrina Miranda A. Campos
Gerente Administrativo

Rosana Moreno Pires
Diretora de Divisão

Documento assinado digitalmente, conforme impressão à margem direita

ANEXO I - A

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE QUANTITATIVOS

RELAÇÃO DAS LOCALIDADES DA FUNDAÇÃO CASA A SEREM CONTEMPLADAS

DIVISÃO REGIONAL METROPOLITANA - DRM II (EXTINTA - PA 50/2018)

Av. Celso Garcia, 2593 - Belenzinho - São Paulo - CEP: 03063-000

DIVISÃO REGIONAL METROPOLITANA SUDESTE - DRMSE - SEDE

Rua Coronel Mursa, 270 - Brás - São Paulo - CEP: 03042-001

	CIDADE	QTDE
DRMSE (SEDE)	Recâmbio	0
	Segurança - Coronel Mursa	0
	Farmácia	7
	Total	7

DIVISÃO REGIONAL METROPOLITANA SUDESTE - DRMSE - BRÁS

Rua Coronel Mursa, 270 - Brás - São Paulo - CEP: 03042-001

	CIDADE	QTDE
DRMSE - BRÁS	Divisão	87
	CASA's	337
	Ferraz de Vasconcelos	0
	Total	424

DIVISÃO REGIONAL METROPOLITANA NOROESTE - DRMNO - VILA MARIA

Rua Dias da Silva, s/nº - Vila Maria Baixa - São Paulo - CEP: 02114-000

	CIDADE	QTDE
DRMNO	São Paulo - Divisão Regional - Vila Maria	64
	São Paulo - CASA's	193
	Osasco - CASA's	32
	Total	289

DIVISÃO REGIONAL METROPOLITANA - DRMC - CAMPINAS

Rua Doutor Antonio de Arruda Camargo, 320 - Bairro Nova Campinas - Campinas - CEP: 13092-170

DIVISÃO REGIONAL METROPOLITANA - DRMC - FRANCO DA ROCHA

Estrada do Governo, s/nº - Pouso Alegre - Franco da Rocha - CEP: 07859-340



DRMC - CAMPINAS E FRANCO DA ROCHA	CIDADE	QTDE
	Campinas - Divisão Regional	43
	Franco da Rocha - Divisão Regional	51
	Franco da Rocha - CASA's	82
	Campinas - CASA's	84
	Jundiaí	8
	Limeira	30
	Mogi Mirim	38
	Piracicaba	19
	Rio Claro	14
Total	369	

DIVISÃO REGIONAL LITORAL - DRL - LITORAL

Avenida Adhemar de Barros, nº 571 – Bairro Vila Santo Antônio - Guarujá/SP - CEP: 11430-000

DIVISÃO REGIONAL LITORAL - DRL - ABCD

Av. Antonio Piranga, 1500 - Centro - Diadema - CEP: 09911-160

DRL - LITORAL E ABCD	CIDADE	QTDE
	Diadema - CASAS	14
	Diadema - Divisão Regional	24
	Guarujá - CASAS	29
	Guarujá - Divisão Regional	58
	Itanhaém	14
	Mauá	15
	Mongaguá	14
	Peruíbe	14
	Praia Grande	29
	Santo André	28
	Santos	1
	São Bernardo do Campo	38
	São Vicente	19
Total	297	

DIVISÃO REGIONAL NORTE - DRN

Rod. Geovana Aparecida Deliberto, Km 2 - Zona Rural - Ribeirão Preto - CEP: 14001-970

DRN	CIDADE	QTDE
	Araraquara	16
	Batatais	13
	Franca	35
	Ribeirão Preto - Divisão Regional	59
	Ribeirão Preto - CASA's	74

	São Carlos	16
	Sertãozinho	15
	Taquaritinga	15
	Total	243

DIVISÃO REGIONAL OESTE - DRO

Rua Marrey Júnior, 89 - Bairro Fragata - Marília - CEP: 17519-010

	CIDADE	QTDE
DRO	Araçatuba	32
	Fernandópolis	7
	Irapuru	28
	Lins	45
	Marília - Divisão Regional (*)	54
	Marília - CASA's	23
	Mirassol	15
	Presidente Bernardes	16
	São José do Rio Preto	26
	Tanabi	15
	Total	261

DIVISÃO REGIONAL SUDOESTE - DRS

Praça Monção, 613 - Centro - Iaras - CEP: 18775-000

	CIDADE	QTDE
DRS	Bauru	44
	Botucatu	14
	Cerqueira Cesar	42
	Iaras - Divisão Regional	53
	Iaras - CASA's	66
	Itapetininga	15
	Sorocaba	64
	Total	298

DIVISÃO REGIONAL VALE DO PARAÍBA – DRVP

Av. Pensylvânia, 512 - Jardim Flórida - Jacareí - CEP: 12321-050

DRVP	CIDADE	QTDE
	Atibaia	15
	Arujá	15
	Bragança Paulista	0
	Caraguatatuba	15
	Guarulhos	48
	Itaquaquecetuba	30
	Jacareí - Divisão Regional	56
	Jacareí - CASA's	14
	Lorena	15
	São José dos Campos	31
	Taubaté	14
	Total	253

TOTAL GERAL DE EQUIPAMENTOS:	2441
-------------------------------------	-------------

